

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 11.464.383/0001-75, ENDEREÇO- RUA SALVADOR DA SILVA PORTO, 20 FORQUILHINHAS - Cidade: SÃO JOSÉ - SC CEP: 88.106-692, FONE -FONE: (48) 3259-8798 / 3357-1865, Email: goldsc9@gmail.com, neste ato representada pela Sr. Rodrigo Luiz de Souza, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 054/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA BRINQUEDOTECA nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 054/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 025/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO N 3960/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
06	10	Pacote com 12 Unidades	TAPETE Infantil, peças com encaixe Dimensões aproximadas: 50cm (largura) x 50 cm (comprimento) x 1 cm (espessura) Material> borracha E.V.A Cores: diversas Pacote com 12 (dozes) unidades.	Evamax	R\$ 96,97

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 969,70

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

- cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 25 de janeiro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

RODRIGO LUIZ DE SOUZA
CPF 046.031.369-00
RG 4.183.891 - 2 SSP/SC

Testemunhas:

Rafael Souza
RG: 7304491 - SSP/PE

RG: 2067262

11.464.383/0001-71
GOLD COM. DE EQUIPAMENTOS
LTDA EPP

R. Salvador da Silva Merto, 20
Forquinhinhas - São José - SC
CEP: 88.106-692

122976/2018	JEFFERSON ROSA COELHO	12/12/2018
122931/2018	ELZA MARIA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO	05 a 11/12/2018
122985/2018	ROBERTA SILVEIRA D OLIVEIRA DE ARAUJO COSTA	12 a 19/12/2018
122892/2018	ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO	11/12/2018
123020/2018	TIRIZA ELEONORA DE NAZARE BENONE SABBA	14/12/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 14 de dezembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

Protocolo: 402091

PORTARIA Nº 37/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 114/2018-MP/PGJ de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 5º, da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/9/2012;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês fevereiro de 2019, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 25 de janeiro de 2019, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/7/2013, R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 02 e 03/02/2019.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de janeiro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 02 E 03/02/2019

Em observância às Portarias nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/7/2013, Escalas de Plantão para o mês de fevereiro de 2019 elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 25 de janeiro de 2019 e pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 11 de janeiro de 2019, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 02/02/2019

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
JOSÉ RENAN PIRES DE FREITAS (Assessor da Procuradoria Criminal)

DIA 03/02/2019

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
PAULA CRISTINA SILVA BARBOSA (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

Protocolo: 402149

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2019-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 054/2018-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP(CNPJ/MF nº 11.464.383/0001-75)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de itens para brinquedoteca da Promotoria da Infância

Data da Assinatura: 25/01/2019

Vigência: 30/01/2019 a 29/01/2020

Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
05	10	Pacote com 12 Unidades	TAPETE Infantil, peças com encaixe Dimensões aproximadas: 50cm (largura) x 50 cm (comprimento) x 1 cm (espessura) Material: borracha E.V.A Cores: diversas Pacote com 12 (doze) unidades.	Evamex	R\$ 96,97

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 402109

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2019-MP-4PJR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva o "Levantamento de dados acerca do uso de agrotóxicos e defensivos agrícolas no município de Água Azul do Norte". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 - Parque dos Buntis - CEP: 68.552-760 - Redenção - PA.

HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO

Promotora de Justiça da V Região Agrária - sede Redenção

Protocolo: 402009

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2019-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 054/2018-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e MAFOCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA(CNPJ/MF nº 18.512.671/0001-05)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de itens para brinquedoteca da Promotoria da Infância

Data da Assinatura: 25/01/2019

Vigência: 30/01/2019 a 29/01/2020

Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	10	UNID	LIXEIRA Infantil, decorada com desenhos de lápis de cor Dimensões aproximadas: 6,90m (altura) x 0,40 m (profundidade) x 0,50 m (largura) Capacidade aproximada: de 80 a 100 litros Material: fibra de vidro Cores diversas	MARCA ENGETEC Modelo LIXEIRA / Fiberglass	435,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 402108

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2019-MP/6JMAB

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000654-920/2018 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

Portaria nº 002/2019-MP/6JMAB
Envolvido: Município de Marabá, Secretaria Municipal de Educação de Marabá, E.M.E.F. Santa Terezinha, Antonio Ananias.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas junto à Secretaria Municipal de Educação a fim de garantir o direito constitucional à educação na EMEF Santa Terezinha, situada na PA Padre Josino Tavares II, zona rural do município de Marabá. Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 402157

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2019-MP-2ºPJII

A 2ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Belém, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000033-117/2019, que se encontra à disposição na 2ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Belém, situada na Rua Ângelo Custódio nº 85, bairro Cidade Velha, CEP: 66.023-090, Belém-PA, Telefone: (91) 4006-3400 / Ramal 754.

Requerido(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM (SEMEC) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM (SESMA) / SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA (SEASTER) / FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (FUNPAPA) / CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ (CEDCA-PA) / CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDAC).

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, os serviços do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente destinados ao enfrentamento e superação das vulnerabilidades a que estão submetidas as Warao crianças em Belém.

PROMOTORA DE JUSTIÇA - MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Protocolo: 402324

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2019-MP-4PJR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva o "Levantamento de dados acerca do uso de agrotóxicos e defensivos agrícolas no município de São Félix do Xingu". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 - Parque dos Buntis - CEP: 68.552-760 - Redenção - PA.

HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO

Promotora de Justiça da V Região Agrária - sede Redenção

Protocolo: 402014

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2015-MP (RETIFICADA)

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000097-906/2015 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

Portaria nº 013/2015-MP (RETIFICADA)

Envolvido: Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC/PA), E.M.E.F.M. Rio Tocantins.

Assunto: Acompanhar as melhorias realizadas na estrutura física da realizadas na EEM Rio Tocantins-CAIC, em Marabá. Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 402174

EDITAL 02/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 3ª Entrância (4º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci) foi pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 3ª Entrância (4º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci) foi pelo critério de merecimento.

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª e 3ª Entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
4º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM	REMOÇÃO	MERECIMENTO
	PROMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 29 de janeiro de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 03/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 3ª Entrância (4º PJ com Atribuições Gerais de Belém) foi pelo critério de merecimento;

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 3ª Entrância (4º PJ com Atribuições Gerais de Belém) foi pelo critério de antiguidade;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª e 3ª Entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
8º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE
	PROMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 29 de janeiro de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior